



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1825, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), com a seguinte codificação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 301 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 301 0012 Saúde para todos

10 301 0012 2101 0000 Combate ao Coronavírus

3.3.50.39.00.0000 Transferência de Recursos a Entidades Filantrópicas **R\$ 1.440.000,00**

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do repasse.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 15 de fevereiro de 2021.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária